

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1465/2024

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE LETRA A-05, DA QUADRA n.º 04 MATRICULA N.º 22.898 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA MARIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Título Definitivo o Lote abaixo discriminado ao:

I – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- PREVI SAPUCAIA, inscrito no CNPJ n.º 24.101.373/0001-47- Autarquia Municipal.

BAIRRO:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:	MATRICULA
VILA MARIANO	LETRA A-05	N.º 04	19,20 X 17,00	N.º 22.898

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 05 de dezembro de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeita Municipal

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 065

Valor: R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais)

Vigência: 05/11/2024 à 05/01/2025

Data da Assinatura: 05/11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e ALVARO ERNESTO GASPARETTO pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LEI MUNICIPAL Nº 1465/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1465/2024

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE LETRA A-05, DA QUADRA n.º 04 MATRICULA N.º 22.898 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA MARIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Título Definitivo o Lote abaixo discriminado ao:

I - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- PREVI SAPUCAIA, inscrito no CNPJ n.º 24.101.373/0001-47-Autarquia Municipal.

BAIRRO:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:	MATRICULA
VILA MARIANO	LETRA A-05	N.º 04	19,20 X 17,00	N.º 22.898

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 05 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 546/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 546/2024 04 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - **PREVI SAPUCAIA**, por meio da Portaria (PREVI) n.º 022/2024 de 25 de novembro de 2024, emitida pela mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **CLEUZA MENDES DA SILVA, MATRICULA 3272/02**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES